

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0104/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC E A EMPRESA INOVA TELEFORMÁTICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA PARA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: INOVA TELEINFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.140.182/0001-48, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 704, Sala 102, Bairro Centro, no município de Catanduvras/SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Deonildo Jackson Gazzoni Bittencourt, portador de Cédula de Identidade RG nº 4.092.275 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.161.689-93, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 09 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO o previsto no contrato original, Cláusula Terceira – da Vigência Contratual, item 3.1.;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados do Contrato supracitado por interesse da administração;

CONSIDERANDO que a contratada encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo do contrato supramencionado em 12 (doze) meses, iniciando em 01 de setembro de 2024 e findando em 31 de agosto de 2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços abaixo descritos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor Total de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) mensalidades de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais);

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Mensal	Preço Total
01	12	Mês	Link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 500/500 Mbps de Download/Upload, a ser instalado em Datacenter da Prefeitura Municipal, e distribuído através de transporte de link de internet por meio de rede de fibra ótica para as demais localidades, entregues em equipamentos Roteador Gerenciável	R\$ 2.840,00	R\$ 34.080,00

			(que permita a configuração Firewall, QoS, Limitação de Banda, Balanceamento de links, HotSpot, Wireless, Backup, Protocolos avançados, etc) na totalidade de 30 pontos mensais, conforme tabela presente no termo de referência, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, mediante implantação de link global de comunicação de dados a ser instalado em Data Center da Prefeitura Municipal, e distribuídos do Data Center da Prefeitura nos locais indicados no Termo de Referência do Edital, usando infraestrutura de fibra ótica, link dedicado, com disponibilidade de 8 (oito) IPS públicos, nas velocidades de download e upload definidas posteriormente conforme as necessidades das Unidades e locais informados no Termo de Referência do Edital, com o fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico.		
02	12	Mês	Link de acesso, síncrono, dedicado a internet, na velocidade de 200/200 Mbps de Download/Upload, a ser instalado em Datacenter da Prefeitura Municipal	R\$ 1.140,00	R\$ 13.680,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
13.001.04.122.0003.2004.3.3.90	1.501	12/2024	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 12 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
 CONTRATANTE

INOVA TELEINFORMÁTICA LTDA
DEONILDO JACKSON GAZZONI BITENCOURT
 CONTRATADA

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: